SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-3551
E-MAIL: coordenadoria.ced@contato.ufsc.br

Ofício nº 003/2019/CED

Florianópolis, 01 de fevereiro de 2019.

CRITÉRIOS PARA LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS PELA DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

Os auxílios serão concedidos mediante a disponibilidade de recursos e de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

1. Serão priorizadas viagens das Direções do CED representando o Centro em eventos;
2. Representações acima citadas convocadas por superior hierárquico;
3. Participação em bancas de concursos públicos do CED, quando o Departamento realizador do concurso confirmar formalmente que não dispõem de recursos para custear as despesas;
4. Bancas de Progressão em quantidade equivalente a uma por semestre;

   Os subsídios para viagens a eventos serão concedidos após o solicitante apresentar formalmente despacho de auxílio do Departamento, e se dará por meio dos seguintes valores:
5. 5 diárias nacionais por proposto/ano vigente;
6. 1 diária internacional por proposto/ano vigente;
7. 1 passagem nacional por proposto/ano vigente;
8. Essa Direção não concederá passagens internacionais.

As quantias acima citadas serão liberadas mediante a disponibilidade de recursos e de acordo com os seguintes critérios de prioridade:

1. Cursos de capacitação;
2. Eventos acadêmicos em que o proposto comprove apresentação de trabalho;
3. Para o mesmo evento será contemplado apenas um servidor, ficando a cargo do departamento decidir qual será.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-3551
E-MAIL: coordenadoria.ced@contato.ufsc.br

Obs. I.: Fica autorizada a aquisição de despacho de bagagem para viagens acima de 2 (dois) dias.

Obs. II: A documentação **COMPLETA** referente ao pedido deve ser entregue ao setor financeiro do CED **até o dia 15 do mês anterior à data da viagem para que possam participar da análise dos auxílios concedidos no mês seguinte.**

Obs. III: Os prazos para entrega das documentações constantes no Memorando Circular nº10/CED/2016 ficam suspensos temporariamente.

Atenciosamente,

Antonio Alberto Brunetta
Diretor do CED
Portaria nº 2206/2017/GR